



**PROJETO DE LEI N.º 029/2015**  
De 19 de Agosto de 2015.

**Súmula:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 433.770,71** (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e setenta reais, setenta e um centavos), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 433.770,71** (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e setenta reais, setenta e um centavos) conforme segue:

**20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**20.01 - Fundo Municipal de Habitação**

16.482.0013.2.088-4.4.90.51.00.00.00.1007 - OBRAS E INSTALAÇÕES 71.000,00

**20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**20.01 - Fundo Municipal de Habitação**

16.482.0013.2.111-4.4.90.51.00.00.00.3007 - OBRAS E INSTALAÇÕES 362.770,71

**Art. 2º** Para atendimento do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**20.01 - Fundo Municipal de Habitação**

16.482.0013.2.088-3.3.90.14.00.00.00.1007 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

16.482.0013.2.088-3.3.90.30.00.00.00.1007 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

16.482.0013.2.088-3.3.90.33.00.00.00.1007 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 9.000,00

16.482.0013.2.088-3.3.90.48.00.00.00.1007 - OUTROS AUX. FINANC PESSOAS FÍSICAS 27.000,00

16.482.0013.2.088-4.4.90.52.00.00.00.1007 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no valor de **R\$ 362.770,71** (trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta reais, setenta e um centavos) em conformidade com o artigo 1º será utilizado o provável excesso de arrecadação nas fontes de recursos como segue:

FONTE	VALOR
007	362.770,71

**Art. 4º** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2015 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, Paraná, 19 de Agosto de 2015.

  
**Marcio Claudio Wozniack**  
Prefeito em Exercício

**PROJETO DE LEI N.º 029/2015**  
De 19 de Agosto de 2015.


**JUSTIFICATIVA**

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei n.º 029/2015, que trata de abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 433.770,71** (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e setenta reais, setenta e um centavos).

Trata o presente Projeto de Lei:

\_ Abertura de Dotação Orçamentária referente pagamento de despesas para Obras e Instalações, sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Habitação, no valor de R\$ 433.770,71 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e setenta reais, setenta e um centavos).

Solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei **em regime de urgência, inclusive com convocação de sessões extraordinárias**, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação do presente projeto de lei.



**Marcio Claudio Wozniack**  
**Prefeito em Exercício**